



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA GP Nº 012/2022

São Luís, janeiro de 2022.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-3819/2021 e na Resolução Administrativa nº 191 de 9/12/2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 10/12/2021,

R E S O L V E

1-Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais e paridade, à servidora ROSELY BELO RIBEIRO VIEIRA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, matrícula nº 377, com fundamento no art. 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com a permissão do art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, com as vantagens de adicional por tempo de serviço no percentual de 8%(oito por cento), com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.112/90 (redação original), com a permissão do art. 6º da Lei nº 9.624/98 e art. 15, inciso II, da Medida Provisória nº 2.225-45/01; 1/5(um quinto) da função comissionada FC-02, 3/5(três quintos) da função comissionada FC-01 e 1/5(um quinto) da função comissionada FC-03, a título de vantagem pessoal nominalmente identificada, com fulcro no art. 62 da Lei nº 8.112/90 (redação original) e no art. 3º da Lei nº 8.911/94 (redação original), com a permissão do art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/01 c/c Decisão do Julgado do STF no RE 638115/CE, considerando a comprovação de ser beneficiária de decisão judicial transitada em julgado sobre a matéria e 10%(dez por cento) a título de adicional de qualificação pela conclusão de curso de Mestrado, com base nos arts. 14 e 15, inciso III, da Lei nº 11.416/06 c/c arts. 6º, inciso III, 18, Anexo I,



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão
Contatos:(98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Seção III, da Portaria Conjunta STF.CNJ nº 1, de 7/3/2007 e art. 11 da Resolução CSJT nº 196/2017;

2-Esta Portaria produzirá efeitos a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União e disponibilize-se no *site* do Tribunal.

Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”
Presidente do TRT da 16ª Região

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO (Lei 11.419/2006)
EM 10/01/2022 14:41:57 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 22EFA63C02.CADA9F67C9.42FDE6D8E1.2D2A4D78BD



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão
Contatos:(98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br